



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 291

Permite o uso de bem municipal, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que lhe faculta o § 3º, do art. 115 da Lei Complementar nº 027, de 08 de janeiro de 1986 (Lei Orgânica dos Municípios),


DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido, a título precário, o uso pela PARÓQUIA SÃO PEDRO, do Distrito de Perobal, localizada na Av. Paraná, 1074, Perobal - Município de Umuarama-PR, de uma Caixa de Água, confeccionada em estrutura metálica, com capacidade para 20 mil litros, de propriedade do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 181, de 02 de maio de 1989.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de setembro de 1989.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário Geral

PUBLICADO NO JORNAL

A TRIBUNA DO POVO

n.º 4458 de 13/09/89

Manoel
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS